

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

COMISSÃO DE OBRAS

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1 - OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de PROJETOS de AMPLIAÇÃO do fórum eleitoral da cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, estado do Paraná. A metragem de área a ser ampliada será de aproximadamente 710 m2, conforme características e determinações deste Projeto Básico.
- **1.2 ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) com base no valor médio do mercado, de similar complexidade de projeto, bem como no valor médio das 03 últimas contratações de projetos, nos anos de 2014/2015, também de similar complexidade de projeto.
- **1.3 -** JUSTIFICATIVA: A Capacidade Operacional / Espaço Físico do Fórum Eleitoral de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, está prejudicada em decorrência do aumento exponencial dos eleitores naquela cidade.
- 1.4 O período da contratação deverá ser de 12 (doze) meses.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **2.1 -** Os projetos deverão ser elaborados e desenvolvidos conforme o projeto conceitual e arquitetônico proposto por este Tribunal. Os serviços deverão compreender duas etapas, para todos os projetos:
- 1ª Etapa: Estudo Preliminar
- 1. Levantamento e avaliação das condições gerais físicas do terreno onde será edificado o Fórum Eleitoral de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, estado do Paraná, incluindo avaliação técnica estrutural da área da edificação e suas imediações.

1.1 Para a etapa acima o prazo será de 02 (dois) dias, a contar da disponibilização do terreno para os levantamentos técnicos pertinentes.

Será disponibilizado pela Comissão de Obras deste Tribunal, todos os projetos utilizados na edificação deste Fórum Eleitoral, à época, os quais poderão servir de material de apoio

- 2. Verificação das condições naturais do terreno, tais quais orientação solar, topografia, redes públicas existentes (água, energia elétrica, águas pluviais, etc.).
- 3. Compatibilização dos **projetos existentes** do Fórum Eleitoral de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **com os projetos a serem desenvolvidos**, incluindo nesta fase definições dos principais materiais, estrutura, cobertura, laje, fachada, piso, revestimentos, entre outros.

2ª Etapa: Elaboração dos projetos

1. Elaboração dos seguintes projetos (incluindo os executivos):

Todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato.

A elaboração dos projetos deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as necessidades propostas por este Tribunal.

I. PROJETO ESTRUTURAL;

II. PROJETO ARQUITETÔNICO;

III. PROJETO HIDRÁULICO;

IV. PROJETO ELÉTRICO;

V. PROJETO DE REDE (CABLING: INFORMÁTICA/TELEFONE);

VI. PROJETO DE ALARME / CFTV;

VII PROJETO DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL;

VIII PROJETO DE ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO;

IX. PROJETO DE SEGURANÇA E INCÊNDIO;

X. SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:

XI. PROJETO DE AR CONDICIONADO;

XII. MAQUETE ELETRÔNICA:

XIII.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

XIV. MEMORIAL DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO;

XV. ESTIMATIVA DE CUSTOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI.

2. Os projetos obedecerão às seguintes etapas:

I. PROJETO ESTRUTURAL

Avaliação técnica, com os mais modernos recursos de aferição pertinentes à adequação do local à obra pretendida, com utilização de equipamentos necessários à absoluta precisão para elaboração do mesmo.

Levantamento e avaliação das condições gerais físicas do terreno onde será edificado ao Forum Eleitoral, incluindo avaliação técnica estrutural, fornecimento de levantamento planial timétrico e de sondagem a percussão da área da edificação e suas imediações, incluindo ainda a assessoria e indicação dos furos para sondagem geológica do terreno.

O projeto estrutural deverá contemplar futuras ampliações do 2º pavimento, exceto Depósito de Urnas. A carga estimada para fins de cálculo será o mesmo do 1º pavimento.

Especificação minuciosa das estruturas, indicando as de concreto e as de madeira, com características e especificações.

Fica para este tópico (sondagem), facultada a terceirização, totalmente com recursos do contratado, inclusive com o recolhimento do ART respectivo, antes da elaboração dos demais projetos.

II. PROJETO ARQUITETÔNICO

Será disponibilizado pela Comissão de Obras deste Tribunal, a arquitetura básica, sem escalas (croqui / lay out arquitetônico da reforma e ampliação), que servirá de material de apoio.

Deverá ser apresentado para apreciação desta Comissão de Obras, o Projeto Arquitetônico Preliminar (Planta Baixa, Cortes, Vistas, Cobertura, maquete eletrônico, etc.

Recomenda-se que somente após a apreciação, ajustes e aprovação destes projetos preliminares, dar-se-á continuidade dos projetos, em especial os projetos de Fundação e Estrutural.

O projeto arquitetônico deverá compreender:

- a) minuciosa descrição, elaboração e fornecimento de projetos arquitetônicos pormenorizados e memoriais descritivos, em língua portuguesa, das obras de engenharia civil;
- b) apropriação de quantidades;
- c) aprovação na Prefeitura Municipal;

- d) padronização dos materiais de acabamento com detalhamento dos elementos arquitetônicos (indicação de revestimentos, esquadrias, acabamentos apropriados, inclusive azulejos, paredes, pinturas, divisões, forros, coberturas, etc);
- e) dimensionamento do número de banheiros, adequado ao público e aos funcionários; área destinada a copa e depósito de materiais de limpeza;
- f) o projeto deverá obedecer a critérios de conforto, modernidade, exigências legais para PNE, perfeita ventilação e claridade em todas as salas aproveitamento total e econômico do espaço físico;
- g) aprovações junto a órgãos públicos, em especial ao do Corpo de Bombeiros;
- h) Planta de implantação (situação).

III. PROJETO HIDRÁULICO

O projeto deverá compreender:

- a) dimensionamento das instalações HIDROSANITÁRIAS, com vistas a atender o número total de funcionários, tanto em suprimento constante de água potável (número de litros, caixas d`água e melhor localização das mesmas) quanto para atender ao número de banheiros previstos no projeto arquitetônico;
- b) previsão de caixa d'água exclusiva para atender possível sinistro de incêndio, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, dimensionando sua capacidade (Caixa d'gua Cilíndrica de 30.000 litros, contemplando Para-Raio, Escada de Acesso, Bombas Elétricas e Moto-Bombas de Pressurização (acionamento por Pressostato), Central de Alarmes, Hidrantes, etc
- c) previsão de caixa d´gua para atender expansões futuras, com a construção do 2º pavimento.
- d) sistema de captação e reaproveitamento das águas das chuvas. Poderá ser tipo enterrada (Cisterna com Bombeamento Automatizado) ou de Elevação;
- e). deverá prever Cobertura em Telha de FBC 6 mm na atual BWC Público;
- f) aprovação junto à concessionária local RESPONSÁVEL (Sanepar ou outra).

IV . PROJETO ELÉTRICO

Elaboração de projeto da rede elétrica do prédio, considerando o número de equipamentos que serão utilizados na rede elétrica e sua distribuição (dados a serem fornecidos pelo TRE) incluindo ar condicionado, cuja indicação de número e tipo deverá constar no projeto;

a) levantamento das necessidades de cabeamento, dentro das normas internacionais e da ABNT, e, em especial junto a Concessonária COPEL-PR, com

fiação totalmente embutida e distribuídos separadamente através de eletrodutos e eletrocalhas apropriadas. Indicação da carga a ser utilizada, interconexões, considerando as exigências dos equipamentos (máquinas de escritório, aparelhos de ar condicionado, fotocopiadoras, equipamentos de informática, etc), para atender à realidade da rede a ser executada; Importante ressaltar que como a carga instalada ultrapassará a 200 A, requer projetos de Alimentação em Alta Tensão (13,8 KV), contemplando Transformador 13,8/220/127, Seccionadoras, Muflas, Cruzetas, Caixa de Medição GN, EM, etc, tudo em conformidade com as Normas da Concessionária COPEL-PR.

- b) designação dos locais para caixas de distribuição com dimensionamento do número de disjuntores e suas potências, dentro das normas internacionais e da ABNT:
- c) indicação nas plantas da localização das tomadas plenamente suficientes ao atendimento de todos os equipamentos sendo informado oportunamente se sua localização deverá ser nas paredes como no piso;
- d) avaliação da necessidade de ar condicionado, bem como dos locais adequados à instalação de aparelhos ou indicação de projeto de sistema de central de ar condicionado, com elaboração do mesmo e correspondente dimensionamento elétrico, com todos os componentes e equipamentos previstos e descritos no projeto;
- e) aprovação junto à concessionária do serviço público local respectivo (Copel ou outra).
- f) aterramento, interruptores, quantidades, tipo e posição de luminárias adequadas a cada ambiente;
- g) Projeto de Rede Elétrica exclusiva para atender os equipamentos de microinformática, com levantamento do número de equipamentos interligados por sala, carga necessária, indicação dos locais para localização dos quadros de distribuição, dimensionamento do número de disjuntores e suas potências, bem como cabeamento totalmente embutido e observando normas de isolamento.

V. PROJETO DE REDE (CABLING: INFORMÁTICA / TELEFONE) PROJETO DE REDE DE INFORMÁTICA: para rede de informática que deverá

levantar o número de pontos lógicos a serem atendidos por ambiente; Infraestrutura exclusiva para elétrica e rede lógica, preferencialmente com eletrocalhas perfuradas, sem tampa (Back Bone), e derivações com eletrodutos rígidos.

- a) Rack de informática com todos os seus componentes de cabeamento estruturado, como Path Panel, Bandejas, Régua de Tomadas, Path Cords, Tomadas Lógicas CAT. 5E, padrão EIA/TIA 568 A;
- b). Para cada ponto de Rede (usuário), deverá contemplar 02 (duas) tomadas elétrica 2P+T e 02 tomadas lógicas acomodadas em caixa de embutir 2x4, instalados nas paredes de alvenaria a 0,30 m do piso. Os pontos dos guichês de

atendimento da CAE (Central de Atendimento ao Eleitoral), exclusivamente, deverão ser do tipo Tomada de Piso. Maiores detalhes, com Comissão de Obras TRE-PR:

c). Os equipamentos de comunicação, tais como Modem Analógico, Swicth e ativação dos respectivos equipamentos ativos, serão de responsabilidade deste Tribunal.

PROJETO TELEFÔNICO: para linhas telefônicas que atendam todos os setores, com o sistema cabeamento estruturado, bem como dimensionamento de número das tomadas telefônicas por sala, obedecendo sempre as normas internacionais e padrão aceito como satisfatório pela Concessionária de serviço Telefônico local e/ou estadual e obtendo a aprovação junto à concessionária do serviço público local respectivo.

VI. PROJETO DE ALARME / CFTV

Elaboração de Projeto de infra-estrutura para CFTV e Alarmes com Sensores Passivos. Os Projetos dos equipamentos de CFTV e Alarmes serão de responsabilidade deste Tribunal.

VII. PROJETO DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

Indicação da melhor acomodação para o ambiente pretendido, com leiaute conforme a metragem total do Fórum.

VIII. PROJETO DE PAISAGISMO

O projeto de paisagismo interno e externo, compreendendo arborização, vasos, plantas, etc.

IX. PROJETO DE SEGURANÇA E INCÊNDIO

Projeto de prevenção contra incêndios, com a respectiva aprovação junto à sede local do Corpo de Bombeiros.

a) dimensionamento do número, tipo e carga dos extintores (ABC) necessários à prevenção de possíveis sinistros com fogo, indicação de saídas de emergência, memorial de cálculo, e demais recursos dentro das respectivas normas técnicas e padrões de modernidade e de segurança do trabalho e do Corpo de Bombeiros;

b) Abrigo do GLP e infra-estrutura;

Abrigo do GLP em concreto, com laterais ventilado para 02 Botijões de GLP, tipo Cilindro, chicotes, terminais, tubulações de cobre com terminais, etc, tudo em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros (em especial a de CB de Cascavel – PR).

c). O projeto não deverá contemplar soluções com utilização de "sprinklers", mas com a utilização de extintores / hidrantes, automatização com bombas de pressurização (motor elétrico) x motobombas à gasolina (no caso de falta e/ou corte de energia elétrica). Para tanto deverá contemplar dimensionamento de caixas d´gua elevada (Cilíndrilica de 30.000 litros)/ cisterna pluvial, exclusiva para eventuais sinistros, tubulação a prova de fogo, instrumentação, painel de incêndio, alarmes, válvula de segurança, relés, etc.

X. SONDAGEM DO TERRENO E LEVANTAMENTO PLANO ALTIMÉTRICO Não serão necessários serviços de sondagens do terreno, em razão do reaproveitamento do relatório de sondagens executado à época, do mesmo terreno. Dessa forma, caberá a projetista a análise e interpretação dos respectivos relatório para fins de elaboração dos projetos de fundação.

XI. AR CONDICIONADO:

Projeto de Ar Condicionado completo, tipo Split High Wall, de 12 a 30.000 BTU, com reaproveitamento dos aparelhos existentes. Deverá prever toda infraestrutura, inclusive elétrica, bem como dimensionamento de cada máquina (em BTU) para os ambientes requisitados. Os Drenos dos AC deverão ser canalizados para a Cisterna Pluvial e/ou de Incêndio.

XII. MAQUETE ELETRÔNICA

Fornecimento da Maquete Eletrônica, com todas as vistas. (Frontal, lateral, topo, posterior);

XIII. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Elaboração da Planilha Cronograma Físico / Financeiro, estimado para até 10 meses de execução.

XIV. MEMORIAL DE CÁLCULO / DESRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS Elaboração de especificações de materiais, equipamentos e serviços de construção. As especificações técnicas deverão ser elaboradas em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos nos projetos.

Deverão abranger as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

Levantamentos de matériais e serviços com seus respectivos custos unitários (e totais) médios, praticados no mercado.

Elaboração dos respectivos cadernos de encargos de todos os projetos que obrigatoriamente deverão conter todos os elementos de projeto, bem como as informações e instruções complementares necessárias à execução dos serviços e obras.

XV: ESTIMATIVA DE CUSTOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI

Orçamento Analítico

Avaliação de custo obtida através de levantamento de quantidades de materiais, equipamentos e serviços e composição de preços unitários.

· Discriminação Orçamentária

Relação de materiais, equipamentos e serviços de construção.

- · A elaboração do orçamento analítico deverá basear-se em:
- a) coleta de preços realizada no mercado local ou região de execução dos serviços. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) deverá ser a fonte primária para o orçamento. Se o item não for contemplado pelo SINAPI, a CONTRATADA deverá preferencialmente consultar publicações oficiais ou técnicas especializadas e de amplo conhecimento público, como a PINI. Se mesmo assim, o item não for contemplado pela PINI, a CONTRATADA deverá consultar o preço médio do mercado nacional. Para tanto deverá ser elaborado uma planilha, onde cada item deverá estar baseado em 3 (três) orçamentos de empresas distintas neste segmento, a fim de compor o valor médio do mercado. Todas as fontes utilizadas para a elaboração do orçamento deverão ser informadas.
- b) avaliação dos custos horários de equipamentos, considerando as condições locais de operação e a taxa legal de juros:
- c) avaliação da Taxa de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços;
- d) avaliação da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução;
- e) pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mãodeobra, considerando as condições locais ou regionais de execução.
- f) Não serão admitidas unidades genéricas do tipo verba (vb) ou ponto (pt), ou similares não aprovadas pelo TCU.
- g) Apresentar a curva ABC da planilha orçamentária.

Será necessária a elaboração de planilha de materiais e serviços com os respectivos orçamentos.

- **3.1 -** Durante a elaboração dos projetos, a Contratada deverá:
- a) providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77:
- a.1) se for o caso, deverá ser providenciado junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) os Registros de Responsabilidade Técnica RRT's;
- b) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- c) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- **3.2 -** Diretrizes de Projeto Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:
- a) apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- b) considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
- c) utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- d) adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento:
- e) adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- f) adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- g) prever a possibilidade de ampliação do respectivo Fórum, 2º pavimento.

3.3 - Coordenação e Responsabilidade

a) cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente. O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, deverá ser coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura ou pelo Contratante ou seu preposto, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do Projeto e

solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

- b) a responsabilidade pela elaboração dos projetos deverá ser de Profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- c) autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's / RRT's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional;
- d) ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das codificações necessárias à sua aprovação;
- e) a aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;
- f) Os autores dos projetos deverão declarar expressamente, quando da assinatura do contrato, que os seus direitos patrimoniais serão cedidos à Administração Contratante a qual poderá utilizá-los em benefício deste Tribunal.
- f.1) Ressalta-se que a cessão refere se tão somente aos direitos patrimoniais da obra (intelectual), não aos direitos morais, aí incluída a autoria, que são personalíssimos e por este motivo, insuscetíveis de alienação, nos termos do art.27 da Lei dos Direitos Autorais (Lei 9610/98).

3.4 - Apresentação de Desenhos e Documentos:

- a) os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), NBR 7191 (Concreto), NBR 6982 (Eletrônica), NR 10, entre outras, além das normas de desenho técnico:
- b) os desenhos e documentos deverão conter todas as identificações necessárias e exigidas legalmente;
- c) a Contratada deverá emitir os desenhos e documentos do projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pelo Contratante;
- d) a elaboração dos desenhos e documentos do projeto deverá obedecer às disposições definidas no Caderno de Encargos.

- **3.5 -** Compatibilização de todos os projetos, abordando todos os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.
- 3.6 Cronograma para a execução da obra, englobando todos os projetos.
- **3.7 -** Levantamento minucioso de todos os materiais utilizados, quantidades e indicação de marca mais adequada (tecnicamente justificada), e existente no mercado à época de entrega desta etapa, em tipos diferenciados de listagens (ordem alfabética de materiais, por espécie elétricos, civis, etc, e por projeto), com os seus custos unitários e totais planilhados.
- **3.8 -** As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as normas do INMETRO e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços no projeto.
- **3.9 -** As especificações técnicas serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.
- **3.10 -** Fornecimento de detalhado memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, todos em programas em MSOffice 2003, pertinente a cada projeto.
- **3.11** Acompanhamento técnico do processo licitatório.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

4.1 - O projeto deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias a partir da ciência formal da Comissão de Obras, divididos da seguinte forma: até 10 (dez) dias para a discussão do projeto com esta administração e até 20 (vinte) dias para a execução do mesmo, totalizando assim, 30 (trinta) dias.

5 – DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços executados somente serão aceitos após avaliação da Comissão de Obras, que será precedida de reuniões com a licitante vencedora, realizadas especificamente para esse fim.

- **5.2** Verificada a não conformidade dos serviços, conforme definidos nas Especificações Técnicas, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação.
- **5.3 -** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Obras do TRE, através do telefone 41 33308478/8458, email cobras@tre-pr.jus.br, no horário das 12 às 19 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- **5.4 -** A CONTRATADA deverá alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.
- **5.5 -** A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato e não utilizará o nome do Tribunal para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1** A contratada deverá fornecer 04 (quatro) jogos completos de todas as plantas (plotados e assinados). Deverão vir acompanhados dos arquivos, gerados em formato AUTO CAD 2010, ".dwg" e "*.plt), armazenados em mídia eletrônica, para visualização da FISCALIZAÇÃO e posterior arquivamento, além do CD englobando todos os projetos solicitados, deverá também enviar o memorial descritivo, a planilha de custos com preço e sem preço (para licitação) e o cronograma físico financeiro.
- **6.1.1** As planilhas orçamentárias serão apresentadas em meio digital, em formato ".xls", em mídia eletrônica e uma cópia em papel A4. Essas planilhas seguirão o padrão adotado no Tribunal e nelas deverão estar relacionados todos os materiais necessários à execução da obra, seus quantitativos, os respectivos preços unitários dos materiais e da mão de obra para sua aplicação.
- **6.2 -** Os custos deverão incluir todas e quaisquer despesas, tais como: taxas, impostos federais, estaduais e municipais, ART`s.
- **6.3** Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de vale transporte e alimentação;

equipamentos de informática, transporte, diárias, refeições, viagens, serviços de plotagens e outras que se fizerem necessárias à plena execução dos serviços.

- **6.4 -** Havendo necessidade de modificação ou adequação do projeto, devido a impossibilidade de execução conforme o projetado, quaisquer despesas, inclusive quanto a diárias e possíveis danos e perdas devido à demora na execução, correrá à conta da contratada para a elaboração do projeto, sem qualquer custo adicional a este Tribunal.
- **6.5** − A contratada deverá refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- **6.6** Deverá fornecer, para a assinatura do Contrato, a relação nominal, indicando os nomes, CPF e o nº do registro no CREA / RRT, dos profissionais que comporão a equipe técnica que realizará os serviços objeto desta licitação.
- **6.7** Deverá submeter à aprovação da Comissão de Obras, antes do início dos trabalhos, qualquer alteração da equipe técnica indicada, previamente, por escrito, devendo o substituto ter as mesmas qualificações do substituído.
- **6.8** A contratada deverá substituir, sempre que a Comissão de Obras entender como benéfico para o desenvolvimento dos trabalhos, qualquer técnico de seu quadro, por outro de nível e qualificação igual ou superior.
- **6.9** Durante o período de discussão do projeto, a equipe deverá se reunir com a Comissão de Obras, na sede deste Tribunal, sito a rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba, estado do Paraná, aproximadamente 2 (duas) vezes por semana, e/ou de acordo com a necessidade.
- **6.10** A contratada deverá permitir, aos fiscais do TRE, acesso às suas instalações e a todo local onde estiverem sendo desenvolvidas atividades relacionadas com o objeto.
- **6.11** A qualquer momento, durante a execução do contrato, os membros da Comissão de Obras do TRE/PR poderão:
- a) solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, caso se entenda ser benéfico à prestação dos serviços;
- b) solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, Edital e Contrato;
- c) convocar, a qualquer momento, os funcionários da empresa, envolvidos na consultoria, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- d) solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços de consultoria.

- **6.12 -** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- **6.13** O Termo de Recebimento Definitivo de todo os projetos, relatórios, memorais, planilhas, etc., dar-se-á tão somente após a análise desta comissão de obras.
- **6.14 -** Até e durante a execução e finalização da respectiva obra, a contratada ficará à disposição deste Tribunal, para eventuais correções / readequações dos projetos, decorrentes de erros formais e/ou a pedido deste Tribunal, devidamente justificado.

7 – DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- **7.1** Sem prejuízo dos demais documentos habilitatórios, solicitamos que sejam exigidos os documentos abaixo relacionados:
 - **7.1.1 -** Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade em **engenharia consultiva** para a elaboração de estudos e projetos nas áreas de engenharia e arquitetura pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.
 - **7.1.1.1 -** Ao TRE/PR será reservado o direito de efetuar diligências a fim de averiguar a veracidade do(os) atestado(s) apresentado(s).
 - **7.1.2 -** Indicação de pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, o qual será o responsável técnico e assumirá pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, por meio de documento assinado por representante legal da empresa e mediante a apresentação de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou, ainda, em sendo proprietário, Contrato Social (Art. 30, §1º, inciso I capacitação técnico-profissional).
 - **7.1.2.1** Deverá ser apresentado o CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico, a fim de comprovar a responsabilidade técnica por projeto elaborado.